



INFORMATIVO – ABONO PERMANÊNCIA

O que é Abono de Permanência?

O abono de permanência é um benefício concedido aos servidores públicos que já preencheram os requisitos para a aposentadoria voluntária, mas optam por permanecer em atividade. Esse benefício restitui mensalmente o valor da contribuição previdenciária que continua sendo descontada do salário do servidor.

Como Funciona?

1. Requisitos:

- Ter cumprido todos os critérios para a aposentadoria voluntária (idade, tempo de contribuição, e tempo de serviço público, se exigido);
- Ser titular de cargo efetivo;
- Optar por continuar na ativa, mesmo podendo se aposentar.
- Enquanto o servidor estiver em Abono Permanência, todas as vantagens continuam sendo adquiridas, (ex: anuênios e licenças).

2. Valor:

- O abono corresponde ao valor da contribuição previdenciária que o servidor paga mensalmente. Exemplo: Se o servidor contribui com 14% sobre R\$ 5.000,00 = R\$ 700,00 → esse valor será devolvido como abono de permanência.

3. Prazo de Recebimento:

- O servidor recebe enquanto permanecer em atividade, até decidir se aposentar ou atingir a idade da aposentadoria compulsória (75 anos).

4. Como Solicitar:

- A solicitação deve ser feita junto ao Protocolo do IPRESG (Rua Barão de São Gabriel, 769).
- É necessário a comprovação de que todos os requisitos legais para aposentadoria voluntária foram cumpridos.

Exemplo prático – Como aparece na folha de pagamento

Imagine um servidor que recebe salário base de R\$ 5.000,00 e contribui com 14% de previdência:

Descrição	Valor (R\$)
Salário Base:	5.000,00
Desconto Previdenciário (14%)	- 700,00
Abono de Permanência	+ 700,00
Total Líquido	5.000,00

Ou seja, o servidor continua tendo o desconto previdenciário no contracheque, mas esse valor é reembolsado em forma de “Abono Permanência”, resultando em efeito financeiro neutro.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o IPRESG, para orientações detalhadas.

WhatsApp: 55 3232 0120

E-mail: contato@ipresg.com.br